

GABINETE DO PREFEITO DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 04/12/2013

Conforme solicitado e para dar prosseguimento a requisição nº 309/2013, autorizo o pleiteado pelas Secretarias Municipais, e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à indicação da modalidade, elaboração das minutas do edital e do contrato, dentro do valor informado no processo.







Atenciosamente,





EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

DATA: 04/12/2013

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, entendemos que a aquisição solicitada deva ser promovida na modalidade licitatória Pregão Presencial. Desta forma, elaboramos as respectivas minutas do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Através deste, encaminho a vossa Senhoria minuta do edital de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta de contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.



Atenciosamente



VERLY OLIVETE



Diretor Interino do Departamento de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2013 - PMM

Razão Social:				
Razão Social: CNPJ N.º:				
Endereço:				
E-Mail:				
Cidade:		stado:		Fax:
Pessoa para contato	o:			
Re licitação acima iden	•	rés do Depart	amento de Lid	citações, o edital da
Local: _		_, de _		de 2013.
		Assinatura		

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.



O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM PROCESSO Nº ___/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 - PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM no dia __/_/2013, às __:__ horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1. PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 - PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 282/2013 de 18/04/2013, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.



2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII - Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

- 3.2. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2013 PMM estará à disposição no site www.matinhos.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.
- 3.3. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 3.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003 MANUT ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 47 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS 2588 (FONTE 0)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200072006 MANUT ATIV DA SECRET MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO 194 – 2366 (FONTE 0)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008 MANUT ATIV SECRET MUNIC DE FINANÇAS 242 - 243 (FONTE 0)



06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412100042010 MANUT ATIV SECRET MUNIC DE PLANEJAMENTO 278 – 279 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO PREFEITO

0824400052011 MANUT SECRET MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 345 – 348 (FONTE 0)

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400051044 AQUISIÇÃO EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE 409 – 2858 (FONTE 722)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUT SECRET MUNIC EDUCAÇÃO 720 - 724 (FONTE 104)

09 SECRETARIA TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

2312200132024 MANUT APOIO TURISMO 1416 – 1418 (FONTE 0)

10 SECRETARIA MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812200152025 MANUT SECRET MEIO AMBIENTE 1416-1418 (FONTE 0)

11 SECRETARIA OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104521047 AQUISIÇÃO EQUIPS MAT PERMANENTE 1517 – 1522 (FONTE 0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1766 – 1771 (FONTE 303)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087 MANUT ATIV SEC 2169 - 2173 (FONTE 0)

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



- 5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93
- 5.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 5.5 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.6 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação:
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 - CREDENCIAMENTO



- 8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1** e 8.3.2.
- 8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
- 8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do ANEXO IV Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
 8.8

9 - ABERTURA

9.1. — No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática



de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2013 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2013 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 9.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
- 9.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 9.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.



- 9.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.10 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.11 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 9.13 decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 10.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital:



- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- 11.2. A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 11.3 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas;
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- k) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- I) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 13.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- 13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de R\$352.651,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais)

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a



intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

- 16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
- 16.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 17.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.



18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 19.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- 19.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

22 - DAS ALTERAÇÕES

22.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.4 Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.
- 23.5. O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinh	nos, c	de	de 201	3
--------	--------	----	--------	---



Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$352.651,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais), conforme especificado abaixo:

ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 7.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	890,00	2.670,00
02	34	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 9.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	1.125,80	38.277,20
03	48	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 12.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	1.298,70	62.337,60



04	28	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 18.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	1.862,90	52.161,20
05	35	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 30.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	3.885,00	135.975,00
06	13	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 48.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	4.710,00	61.230,00
				TOTAL	R\$352.651,0 0

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 -Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (em	presa) _	elecida	na cidade		
de	–		nº	_, inscrita	
	IPJ sob				_
1.	DO 0	BJETO	– (Descrição)		
1.1.	SECF	RETARI	DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO AS MUNICIPAIS, com as características este Edital.		
1.2.	O valo	or globa	al da nossa proposta é R\$ (por e	xtenso)	
ITE M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 7.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.		

Ar Condicionado Split. Capacidade: 9.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro

Ar Condicionado Split. Capacidade: 12.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a

e garantia de 01 (um) ano.

UND

UND

02

03

34

48



			temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.		
04	28	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 18.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.		
05	35	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 30.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.		
06	13	UND	Ar Condicionado Split. Capacidade: 48.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.		
				TOTAL	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Conforme Nota de Empenho
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de	de 2013.
Assinatura e identifi	cação
(representante legal/procurac	dor da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo	-Função)



Prezados Senhores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO III DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Local e data,



<u>Assinatura</u>

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF







(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa, inscrita no CNPJ n.º, está enquadrada na categoria
(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como
não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e data,
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Preza	rezados Senhor:					
Senh Ident para de 19 mend	empresa, por intermédio de enhor (a) e do CPF nº e do CPF nº era fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Fe 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outre enor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	, po Federal tubro de	rtador nº 8.6 1999,	ntante (a) da 66, de 2 que ná	legal o Carteira DECLAI 21 de jur ão empre	(a de RA nho ega
Ress	essalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze)) anos, n	a conc	lição de	aprendi	iz.
	Matinhos, de	de 201	13.			
	<u>Assinatura</u>					
	Empresa					
	Representante Leg	gal				
	Cargo					

RG



CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 - PMM

A (empresa) Rua	, nº	estabelecida na , bairro, na nº,
cidade de	, inscrita no CNPJ sob	nº,
licitatório, sob a moda PREÇOS Nº/2013	alidade PREGÃO PRESEl - PMM, instaurado pelo M neos para licitar ou contra	e proponente do procedimento NCIAL PARA REGISTRO DE lunicípio de Matinhos, que não atar com o poder público, em
Por ser expressão da ve	rdade, firmamos o presente.	
	Local, data	
	<u>Assinatura</u>	
	Empresa	
	Representante Lega	al
	Cargo	
	RG	
	CPF	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa	, com sede na	, CNPJ nº
, representada pelo ((a) Senhor (a)	
CREDENCIA o (a) Senhor (a),	(C	ARGO), portador (a) da
Carteira de Identidade nº	e CPF nº	
para representá-la perante o Município PREGÃO PRESENCIAL PARA REGIS PROCESSO Nº/2013, , podendo todos os atos inerentes ao certame, ir todas as fases licitatórias.	STRO DE PREÇOS formular lances, ne	S Nº/2013 - PMM, gociar preços e praticar
Loc	cal, data	

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);



c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013 - PMM **ANEXO VIII** DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

					(nome	da	empresa	ı), (com
sede na					ereço da	empr	esa), ins	crita	ı no
CNPJ sob o nº _					, licitar	nte no	certame	e ac	ima
destacado, promo	ovido pela	Prefei	tura Municip	al de	Matinhos,	DEC	LARA, p	or n	neio
de seu repres	entante	legal	infra-assina	ado,	Carteira	de	Identida	ıde	nº
		, qı	ue se enco	ntra e	em situaçã	io reg	jular per	ante	as
Fazendas Nacion	al, Estadu	al e Mu	ınicipal, a Se	egurid	ade Socia	I (FG	ΓS e INS	S), k	oem
como atende a t	odas as	demais	exigências	de h	nabilitação	cons	tantes d	o e	dital
próprio.									
		,	de		de 2	013.			
			Assinatu	<u>ra</u>					
			Empresa	3					
		Re	presentante	Lega	al				
			Cargo						
			RG						
			CPF						



ANEXO IX - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _	/2013 - PMN	Λ.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PR	REÇOS Nº	<mark>/2013</mark> - PMN
PROCESSO Nº/201	3	

Aos _	(_)	dias do r	nês d	le		do and	de 2	013,	autori	zado pel	6
autorio	dade coi	mpeten	te do proc	esso	de PREC	}ÃO I	PRESE	NCIAL	_ N.º	/20)13 - PM	N
foi exp	pedida a	a prese	nte Ata d	e Reg	gistro de	Preç	os, de	acord	o co	m o di	sposto n	ıC
artigo	15º da	lei Fed	eral nº 8.6	666/93	3 e suas	altera	ações,	que c	onjun	tamen	te com a	ıs
condiç	ções ac	liante	estipulada	as re	gem o	relac	cioname	ento d	briga	acional	entre	C
MUNI	CÍPIO D	E MAT	INHOS, p	pesso	a jurídica	a de	direito	públic	o, co	m sed	le na Ru	12
Pasto	r Elias	Abrah	não, n.º	22,	inscrito	no	CNPJ	N.º	76.0	17.466	6/0001-6	1
repres	sentado	neste a	ito pelo E	xmo F	Prefeito N	Лunic	ipal Sr	Edua	rdo <i>A</i>	Antonio	Dalmora	а
em ple	eno exei	rcício d	e seu mar	ndato	e funçõe	s, res	sidente	e dom	nicilia	do nes	sta cidade	9
portac	lor do F	RG n.º	1.326.821	-5 PF	R e CPF	sob	n.º 33	7.613.4	459-6	88, e a	empres	З
Licitar	nte Venc	edora,	doravante	deno	minada I	Deter	ntora da	Ata:				
I.	Con	siderar	n-se regi	strado	s os se	guint	es pre	ços d	a De	etentor	a da Ata	а
					CNPJ Nº				, C	om se	de à Ru	12
	(Ave	enida)				nº _	,	oairro			, n	12
	cida	ide de			, Esta	ido d	do				neste at	c
	repr	esenta	da pelo	Sr(a)						, porta	ador(a) d	la
	Car	teira de	e Identida	ide nº				, ex	pedic	la pela	a SSP/_	_
	insc	rito(a) ı	no CPF so	ob nº _			, à	saber	:			
I.1	l. Des	scrição	dos itens:	:								
ITE M	QTD	UNID			ESPECIFIC	:AÇÃO				UNIT	TOTAL	
01	3	UND	Ar Condicio eletrônico; Compressor nível de ru temperatura (deslizante) no ventilado	Ciclo: r: rotativ ıído; Te ideal fácil ren	frio; Tens vo; Aletas he ermostato re do ambie nover e limp	são: 2 orizonta eguláve nte; Fi oar; Mín	20V; Co ais e vert I para s iltro de iimo duas	r: bran cais; Ba elecionar ar lavá velocida	co; ixo · a vel ide			

e garantia de 01 (um) ano.



UND						
eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontals e verticals; Baixo nível de ruido; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano. UND Ar Condicionado Split. Capacidade: 18.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruido; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano. UND Ar Condicionado Split. Capacidade: 30.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruido; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano. UND Ar Condicionado Split. Capacidade: 48.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruido; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	02	34	UND	eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro		
eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano. 105	03	48	UND	eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro		
eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano. UND Ar Condicionado Split. Capacidade: 48.000 btus; Operação: eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	04	28	UND	eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro		
eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro e garantia de 01 (um) ano.	05	35	UND	eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro		
TOTAL	06	13	UND	eletrônico; Ciclo: frio; Tensão: 220V; Cor: branco; Compressor: rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) fácil remover e limpar; Mínimo duas velocidade no ventilador. Com controle remoto. Certificação do Inmetro		
					TOTAL	R\$

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a



seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003 MANUT ATIV DO GABINETE DO PREFEITO 47 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS 2588 (FONTE 0)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200072006 MANUT ATIV DA SECRET MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO 194 – 2366 (FONTE 0)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008 MANUT ATIV SECRET MUNIC DE FINANÇAS 242 - 243 (FONTE 0)

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412100042010 MANUT ATIV SECRET MUNIC DE PLANEJAMENTO 278 – 279 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO PREFEITO

0824400052011 MANUT SECRET MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 345 – 348 (FONTE 0)

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400051044 AQUISIÇÃO EQUIPS E MATERIAL PERMANENTE 409 - 2858 (FONTE 722)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUT SECRET MUNIC EDUCAÇÃO 720 - 724 (FONTE 104)

09 SECRETARIA TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

2312200132024 MANUT APOIO TURISMO 1416 – 1418 (FONTE 0)

10 SECRETARIA MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812200152025 MANUT SECRET MEIO AMBIENTE 1416-1418 (FONTE 0)



11 SECRETARIA OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1545104521047 AQUISIÇÃO EQUIPS MAT PERMANENTE 1517 – 1522 (FONTE 0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1766 – 1771 (FONTE 303)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087 MANUT ATIV SEC 2169 – 2173 (FONTE 0)

- I.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01

 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem
 anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº



8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º /2013 - PMM.
- I.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº ___/2013 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

I.14.	Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que								
	vai assinad	da pelo	Excelentíss	simo S	enhor	Eduardo	Antonio	o Dalm	ora
	Prefeito	do	Município	de	Mat	inhos,	e į	pelo	Sr
	(a)				qual	ificado	preamb	bularme	nte
	representar	ndo a De	etentora da A	ta e tes	temur	has.			

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal CPF nº _____ Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		



RG

Matinhos, de de 2013.

Em atendimento ao pedido das Secretarias Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

- 1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº ___/2013 PMM-;
- 2. Designou o dia __/__/2013, às __:__ horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2013 - PMM

OBJETO:, AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: __/__/2013 às __:__ horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$352.651,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e um reais)

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos,	de	de 2013.
ivialii ii ios, į	u c	ue 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal do Estado, Jornal Diário Oficial do Município e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2013 – PMM, com data de abertura em __/__/2013 às __:__ horas.

Matinhos, de de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira